

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.933, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Concede auxílio financeiro ao CORECON-SC para a realização do IX Gincana Nacional de Economia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974; e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, *ad referendum* do Plenário do Cofecon;

CONSIDERANDO a consignação no orçamento do Cofecon da quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinada a apoiar financeiramente o IX Gincana Nacional de Economia;

CONSIDERANDO a solicitação de repasse do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) formulada pelo Corecon-SC por meio do Ofício nº 128/2019, protocolizada no Cofecon sob o nº 45.254, em 30/08/2019;

CONSIDERANDO a iminente necessidade de conceder o aporte financeiro ao Corecon-SC para a continuidade da organização do IX Gincana Nacional de Economia;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº 18.537/2018 e nº 18.882/2019, em especial o disposto no parecer jurídico nº 209/2019 de 06 de setembro de 2019, bem como informação contábil de que o Corecon-SC está adimplente com o Cofecon na data de 04 de setembro de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder auxílio financeiro ao Corecon-SC para realização do IX Gincana Nacional de Economia, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília - DF, 25 de setembro de 2019.

ECON. WELLINGTON LEONARDO DA SILVA Presidente do Cofecon